



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO FEDERAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA – CONFEA

PROPOSTA CNCE Nº 8/2021

Processo: CF-02861/2021

Tipo do Processo: Finalístico: Proposta de Coord. de Câmaras Especializadas ou Coord. Nac. de Comissões de Ética

Assunto: Proposta 08/2021 - CNCE: eleger novo coord. GT Guia Prático Procedimentos Com. Ética

Interessado: Coordenadoria Nacional de Comissões de Ética

TEMA:	<p>I – exercício e atribuições profissionais;</p> <p>II – registro de profissionais e de pessoas jurídicas;</p> <p>III – verificação e fiscalização do exercício e atividades profissionais; e</p> <p>IV – responsabilidade técnica e ética profissional</p>
ITEM DO PROGRAMA DE TRABALHO:	5
ASSUNTO :	Novo coord. GT Guia Prático Procedimentos Com. Ética

Os Coordenadores das Comissões de Ética dos Creas, reunidos em Brasília-DF, no período de 31 de maio a 02 de junho de 2021, aprovam proposta de seguinte teor:

a. Situação Existente:

A Coordenadoria Nacional de Comissões de Ética – CNCE, reunida em sua 1º Reunião Ordinária, em fevereiro do corrente ano, por meio da Proposta nº 003/2021, propôs a criação do Grupo de Trabalho para elaboração do Guia Prático dos Procedimentos das Comissões de Ética visando uniformidade de ações e garantindo êxito nos julgamentos dos processos, destacando a necessidade de parametrizar a dosimetria das penalidades aplicáveis, que será desenvolvido pelos Creas GO, MG, PR, SC e SE, sendo coordenado pelo Crea-GO.

Considerando que o Eng. Mec. Paulo Roberto Viana, Coordenador do G.T. não é mais o Coordenador da Comissão de Ética Profissional do Crea-GO.

b) Propositura:

Incluir no referido G.T. o Crea-RO.

Eleger o Eng. Eletr. André Luís Silva de Araújo, Crea-SE, como Coordenador do Grupo de Trabalho.

c) Justificativa:

Eleição de um novo Coordenador, em face da vacância, para a continuidade da implementação das ações de padronização e unificação dos procedimentos.

d) Fundamentação Legal:

Resolução nº 1.004, de 27 de junho de 2003.

Decisão Normativa nº 94/2012.

e) Sugestão de Mecanismos de Ação:

Iniciar os trabalhos do G.T.- sob a Coordenação do Crea -SE que se reunirá de forma virtual, para desenvolver o Guia Prático de Procedimentos das Comissões de Ética.

Após elaboração da minuta do Guia em referência, este deverá retornar à CNCE para apreciação, votação e encaminhamento à CEEP, para as providências decorrentes.

FOLHA DE VOTAÇÃO

CREA	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO	AUSENTE	OBSERVAÇÃO
Acre	X				
Alagoas	X				
Amapá	X				
Amazonas	X				
Bahia	X				
Ceará				X	
Distrito Federal				X	
Espírito Santo	X				
Goiás				X	
Maranhão	X				

MatoGrosso	X				
MatoGrosso do Sul	X				
Minas Gerais	X				
Pará	X				
Paraíba					
Paraná	X				
Pernambuco	X				
Piauí	X				
Rio de Janeiro	X				
Rio Grande do Norte	X				
Rio Grande do Sul				X	
Rondônia	X				
Roraima	X				
Santa Catarina	X				
São Paulo	X				
Sergipe	X				
Tocantins	X				
TOTAL	22	--	--	4	--
Desempate da Coordenadora					

APROVADO POR UNANIMIDADE APROVADO POR MAIORIA NÃO APROVADO

Eng^a. Civ. Carmem Eleonôra Cavalcanti Amorim Soares

Coordenadora da CNCE



Documento assinado eletronicamente por **CARMEM ELEONORA CAVALCANTI AMORIM SOARES, Usuário Externo**, em 11/06/2021, às 18:13, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.confea.org.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0465376** e o código CRC **C503FA44**.

Referência: Caso responda este documento, indicar expressamente o Processo nº CF-02861/2021

SEI nº 0465376